FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Rua Maria Cecília Sodré, Nº 400, Praia João Rosa · Biguaçu/SC · CEP 88160364

Contato: famabi@bigua.sc.gov.br · 4830944127

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA 11312/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/134889/68924

Empreendedor

Nome: Gabriel Freitas Rodrigues

CPF/CNPJ: 04833859998

Endereço: Rua justino d silva, nº 69 - undefined, Encruzilhada

CEP: 88160000

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Empreendimento

gabriel freitas rodrigues - 04833859998

Endereço: Rua Justino da Silva, nº 69, Encruzilhada

CEP: 88160000

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 727796.065, Y 6959757.497

Descrição do Empreendimento

Descrição do Empreendimento

Solicito a emissdo do documento para fins de regularizagdo cadastral e imobilidria do imével, junto a empresa ESTOP, visando a realizagdo do processo de Regularizagdo Fundiaria Urbana (REURB). 0 documento sera utilizado para dar prosseguimento a regularizagdo da matricula do imével e, posteriormente, para instruir o pedido de alvard de construgdo junto a Prefeitura, bem como as solicitagdes de ligagdo de agua e energia elétrica junto as respectivas concessionárias.

Descrição e caracterização da área

Zoneamento: ZEO - Zona de Estruturação da Ocupação

Aspectos Florestais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Sem cobertura vegetal

Análise técnica

O imóvel em questão, destinado à regularização fundiária urbana (Reurb) e futuras obras e ligações de infraestrutura, localiza-se em área urbana consolidada nos termos da Lei Municipal nº 4.242/2023, estando situado no limite externo da Área de Preservação Permanente (APP) de 7 metros correspondente ao curso d'água local — cuja faixa de proteção se encerra na margem oposta da via pública, em virtude de alteração e canalização pregressa do leito —, razão pela qual o empreendimento não apresenta óbices ou restrições ambientais, nem se sujeita a licenciamento ambiental prévio conforme a Resolução Consema nº 250/2024.

Conclusão

Atividade não licenciável

Declaração

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 52507/2026 .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 28 de outubro de 2026** e é **válida até 28 de outubro de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

BIGUAÇU, 28 de outubro de 2026

Marcondes Rodrigues Borba

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Presidente

Documento assinado digitalmente por MARCONDES RODRIGUES BORBA (CPF: •••.667.009-••)
Data: 29/10/2026 14:17